



LEI Nº. 2640/2020, DE 17 DE DEZEMBRO 2020.

“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ALTERAR A REDAÇÃO DO *CAPUT* DOS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI Nº 2.519/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e, Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do *caput* do artigo 1º da Lei 2.519 de 12 de dezembro de 2019, qual passará a contar com a seguinte redação:

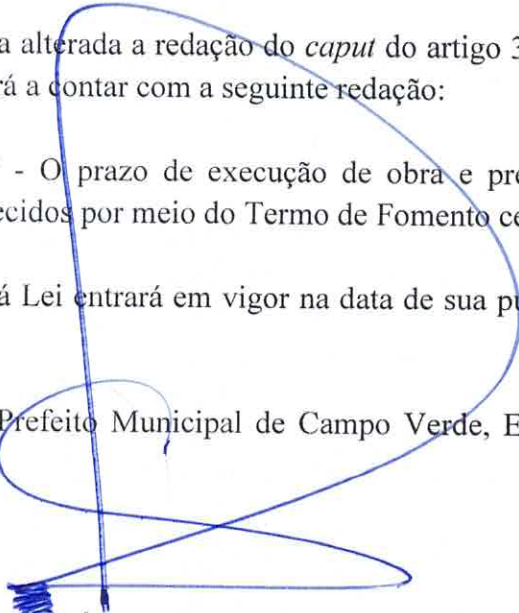
Art. 1º - Fica o Município de Campo Verde autorizado a celebrar Termo de Fomento, por meio de transferência de recursos entre a Administração Pública Municipal e a Associação Espírita Lar Maria de Lourdes, no valor de R\$ 142.790,00 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais) no exercício de 2020.

Art. 2º. - Fica alterada a redação do *caput* do artigo 3º da Lei 2.519 de 12 de Dezembro de 2019, qual passará a contar com a seguinte redação:

Art. 3º - O prazo de execução de obra e prestação de contas serão estabelecidos por meio do Termo de Fomento celebrado entre as partes.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 17 de dezembro 2020.


FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



DESPACHO: sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume, Data Supra

GILMAR ZITO PRATI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO